



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1131 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO KUKKIWON DE TAEK-
WONDO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação KUKKIWON DE TAEKWONDO, sediada no Município de Rio Branco, com caráter amador e sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1993.


JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

Este expediente foi por mim recebido
e protocolado no livro nº 03
de nº 5.591 a fls. 191
Secretaria da CM 11/01/94


Protocolista